



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Telefone(s): 65 3613-7547 / 3324-4357

e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Ofício n° : 485/2022

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2022.

Ao Senhor

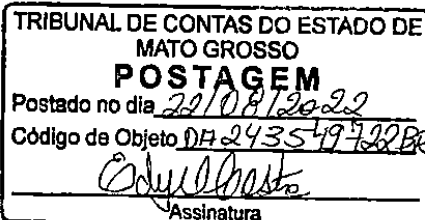
Márcio Agular da Silva

Representante da empresa **Guaxe Construtora Ltda.**

Av. Lions Internacional, n.º 2.700, Zona Urbana, Setor W

CEP 78300-000

Tangará da Serra – MT



ASSUNTO : Ofício de Citação referente à Tomada de Contas n.º 19.848-0/2018;

Prezado Senhor,

Com fundamento nos artigos 6º, 59, 60, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) e 96, VI, 101, 104 e 114 do Regimento Interno TCE/MT, **CITO-LHE** para tomar conhecimento e, caso queira, apresentar defesa no processo da Tomada de Contas n.º 19.848-0/2018, que trata da apuração de possíveis irregularidades referentes ao Contrato n.º 242/2013/SINFRA.

A cópia do Relatório Técnico Preliminar confeccionado pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura (doc. digital 165252/2022), os Anexos do Relatório Preliminar (docs. digitais 149540/2022 ao 165192/2022), bem como o Despacho do Secretário (doc. digital 165565/2022), seguem anexos.

O prazo para a apresentação da defesa é **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste ofício e a constituição de procurador é facultativa, conforme disposto no artigo 76 do Regimento Interno.

A defesa poderá ser remetida por meio do Protocolo Virtual (<https://conta.tce.mt.gov.br/login>) ou, presencialmente, no setor de Protocolo do TCE-MT, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h. Solicita-se que nela seja consignado o número deste ofício e do citado processo.

Ressalta-se que a ausência de manifestação no prazo mencionado acima implicará no prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 105 do

